

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**DECRETO Nº. 274/2024  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a desapropriação, por Utilidade Pública, para construção de uma Quadra Poliesportiva. e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso XXIV e Art. 182, parágrafo 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Artigo 79, inciso XI da Lei Orgânica Municipal de Itabaianinha/SE e, tendo em vista Decreto Municipal nº 272/2024, de 17 de setembro de 2024.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desapropriado por utilidade pública, para ser indenizado pelo valor de R\$ 80.097,93 (Oitenta mil, noventa e sete reais e noventa e três centavos), o imóvel denominado de CIPÓ BRANCO, localizado no Povoado Dispensa, Zona Rural do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, medindo uma área de 990,00m<sup>2</sup>, limitando-se e confrontando-se da seguinte maneira: Ao NORTE com a Escola Municipal Joaquim Silveira Vilanova, AO SUL com a Sra. Rosana Silva do Nascimento, inscrita com CPF nº 403.385.255-72, AO LESTE com João Ferreira Neto e Joaquim Vilanova Silveira Neto e AO OESTE com Justina e a Escola Municipal Joaquim Silveira Vilanova, para que sobre ele ocorra a construção de uma Quadra Poliesportiva.

**Art. 2º** - O imóvel desapropriado será utilizado para construção de uma Quadra Poliesportiva.

**Art. 3º** - É de natureza urgente a desapropriação específica neste Decreto, para efeito de imediata emissão de posse, pelo Poder desapropriante, na forma da Lei vigente.

**Art. 4º** - As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de verba constante no orçamento Programa do Município de Itabaianinha/Secretaria Municipal de Educação de Itabaianinha.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM  
23 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DANILO ALVES CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: [ggabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:ggabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>